

EDIÇÃO
ATUALIZADA

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

COMBATE AO CORONAVÍRUS EM HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES



AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO - SANTUR

GOVERNO DE
SANTA CATARINA



As atividades em hotéis, pousadas, albergues e similares foi uma das primeiras a serem retomadas em Santa Catarina, já no mês de abril. Recentemente, por meio da Portaria 743/2020, a Secretaria de Estado da Saúde atualizou as regras sobre a ocupação dos leitos disponíveis nesses estabelecimentos, com base na classificação de Risco Potencial de cada Região de Saúde

para Covid-19.

Vale lembrar que as demais medidas sanitárias, descritas na Portaria 244/2020, seguem valendo e para facilitar sua aplicação a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (Santur) apresenta este guia atualizado, com orientações direcionadas a empreendedores, colaboradores, autoridades de saúde e para a população em geral.



LIMITE DE OCUPAÇÃO CONFORME A AVALIAÇÃO DE RISCO POTENCIAL PARA COVID-19

A capacidade de hospedagem de hotéis, pousadas, albergues e similares em Santa Catarina deve obedecer os seguintes critérios:

>> Regiões com avaliação de risco **GRAVÍSSIMO** (cor vermelha): o limite será de **30%** da capacidade do estabelecimento;

>> Regiões com avaliação de risco **GRAVE** (cor laranja): ocupação limitada a **60%** da capacidade.

>> Regiões com risco **ALTO** (amarelo): ocupação limitada a **80%** da capacidade;

>> Regiões com risco **MODERADO** (cor azul): liberada a ocupação de **100%** dos leitos;

Para acompanhar a atualização da Matriz de Risco Potencial para Covid-19 em Santa Catarina, acesse:

www.coronavirus.sc.gov.br

TAMBÉM CABE AO ESTABELECIMENTO..

1 INTENSIFICAR A HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL A 70° OU SANITIZANTES DE EFEITO SIMILAR:

- dos quartos e banheiros;

- **atenção** para maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores e barreiras físicas utilizadas como equipamentos de proteção coletiva como placas transparentes, entre outros;

- teclados, mouses, materiais de escritório, máquinas para pagamento com cartão, caixas eletrônicos de autoatendimento ou qualquer outro equipamento que possua painel eletrônico de contato físico;



2 DISPONIBILIZAR ÁLCOOL GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COMO NA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO, CORREDORES, ACESSO AOS ELEVADORES, BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, PARA USO DE CLIENTES E TRABALHADORES.

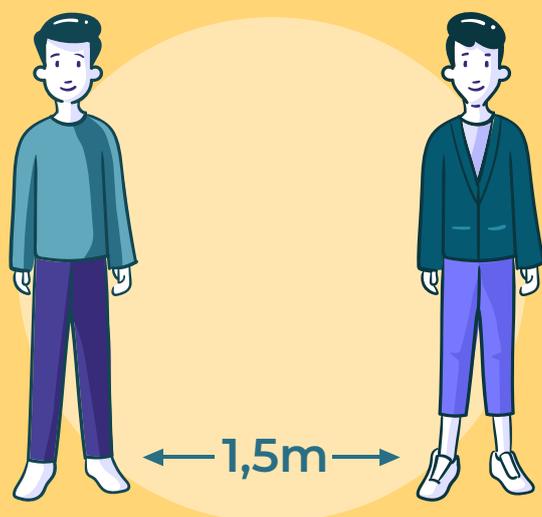


3 MANTER OS AMBIENTES SEMPRE BEM AREJADOS;



4

DISPONIBILIZAR CARTAZES COM INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, USO DO ÁLCOOL 70%, USO DE MÁSCARAS, DISTANCIAMENTO ENTRE AS PESSOAS, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, VENTILAÇÃO E LIMPEZA DOS AMBIENTES;



5

PROVIDENCIAR O CONTROLE DE ACESSO, A MARCAÇÃO DE LUGARES RESERVADOS AOS CLIENTES, O CONTROLE DA ÁREA EXTERNA DO ESTABELECIMENTO E A ORGANIZAÇÃO DAS FILAS PARA QUE SEJA RESPEITADA A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5M (UM METRO E MEIO) ENTRE AS PESSOAS ;

ATENDIMENTO AO CLIENTE



Atendimento **preferencial** a **idosos, hipertensos, diabéticos** e **gestantes**, garantindo um fluxo ágil para que essas pessoas permaneçam o **mínimo de tempo** possível na recepção do estabelecimento.

Os serviços de **alimentação** localizados dentro das hospedagens só poderão atender aos hóspedes em **serviço de quarto**.



As **áreas sociais** e de convivência, como **sala de jogos, academias** e **piscinas**, deverão permanecer **fechadas**.

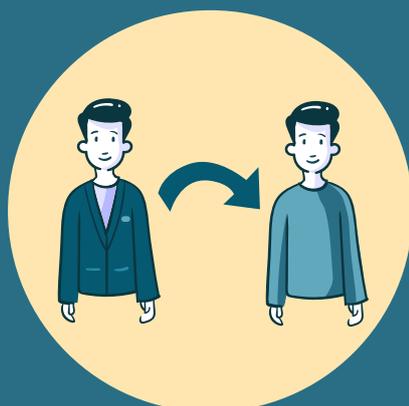
Proteja seus trabalhadores!

Além de priorizar o **trabalho remoto** sempre que possível, o estabelecimento deve priorizar o **afastamento, sem prejuízo de salários**, de empregados pertencentes ao **grupo de risco** pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos, entre outros).



ATENÇÃO

1 Devem ser intensificadas as recomendações de **higienização das mãos**, antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro e após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, teclados, etc.



2 Recomenda-se não retornar para casa com a mesma roupa usada no trabalho.

3 Todos os trabalhadores deverão ser instruídos sobre o uso de máscaras, que devem ser fornecidas pelo empregador, independentemente de estarem em contato direto com o público.



TRANSPORTES

Para o transporte dos trabalhadores, quando necessário, o estabelecimento deve providenciar **veículos de fretamento**, ficando a **ocupação de cada veículo** limitada a **50%** (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados. Também deve ser respeitado o **distanciamento mínimo de 1,5m** entre os trabalhadores no ambiente de trabalho.



REFEITÓRIOS DOS TRABALHADORES



Poderão ser utilizados com apenas **1/3** (um terço) da capacidade, por vez. Desse modo, deverá ser feito um cronograma de utilização, de forma a evitar aglomerações. Os lavatórios dos locais para refeição e sanitários deverão estar providos de sabonete líquido e toalha de papel.

Apresentou sintomas?

Se um hóspede ou trabalhador do estabelecimento (proprietários, empregados próprios ou terceirizados) **apresentar sintomas** da COVID-19, deverá **procurar atendimento** em uma **unidade básica de saúde**. Os agentes de saúde farão o devido encaminhamento e, se necessário, darão as **orientações em relação ao tratamento**.



ATENÇÃO

Trabalhadores com sintomas da covid-19 devem ser afastados do trabalho pelo período mínimo de **14 (quatorze) dias**, ou conforme determinação médica.



Além disso...

Somente serão transferidos para UPAs ou hospitais pacientes em estado mais **grave**. Os sintomas do coronavírus são semelhantes ao de gripe e a recomendação para quem não tiver o caso agravado é o **isolamento e monitoramento em casa**.



DÚVIDAS?

Em caso de dúvidas sobre onde procurar ajuda, ligue para o número **136**, do Disque Saúde, disponibilizado pelo **Ministério da Saúde**. O Governo do Estado também disponibiliza no site www.coronavirus.sc.gov.br/ uma triagem online e um canal de **atendimento virtual** para tirar dúvidas.

CASOS SUSPEITOS DE CORONAVÍRUS DEVEM SER INFORMADOS ÀS AUTORIDADES DE SAÚDE.

PARA TODOS!

1 LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA COM ÁGUA E SABÃO. QUANDO NÃO PUDER LAVAR, USE ÁLCOOL GEL;



2 USAR MÁSCARA AO SAIR E, APÓS O USO, LEMBRAR-SE DE LAVAR (AS QUE SÃO DE ALGODÃO, AS FEITAS DE TNT SÃO DESCARTÁVEIS) COM ÁGUA E SABÃO OU ÁGUA SANITÁRIA;



3 HIGIENIZE PERIODICAMENTE SUPERFÍCIES E OBJETOS COMO PIAS, MAÇANETAS, PUXADORES, ÓCULOS, CHAVES, TELEFONE, COMPUTADORES, ETC.



4 AO TOSSIR OU ESPIRRAR, CUBRA A BOCA COM O ANTEBRAÇO OU UM LENÇO DE PAPEL E DESCARTE-O IMEDIATAMENTE. SE ESTIVER USANDO MÁSCARA, HIGIENIZE AS MÃOS E TROQUE-A POR OUTRA LIMPA.



5

HIGIENIZE IMEDIATAMENTE AS MÃOS APÓS TOCAR EM MAÇANETAS, MERCADORIAS E APOIOS EM GERAL. USE UM OBJETO (AO INVÉS DOS DEDOS) PARA APERTAR BOTÕES DE ELEVADORES, CAMPAINHAS E INTERFONES.



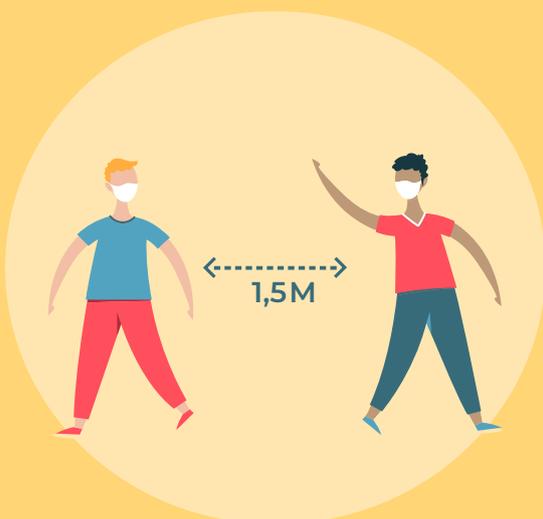
6

EVITE AO MÁXIMO TOCAR NO ROSTO, PRINCIPALMENTE BOCA, NARIZ E OLHOS, ANTES DE LAVAR AS MÃOS.



7

RESPEITE E MANTENHA A DISTÂNCIA SEGURA: UM METRO E MEIO ENTRE PESSOAS.



8

GUARDE DISTÂNCIA NAS FILAS E EVITE AGLOMERAÇÕES.



FISCALIZAÇÃO

É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, compartilhada com Vigilância Sanitária Regional, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, fiscalizar os estabelecimentos e locais com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

As autoridades de fiscalização deverão analisar se medidas contra aglomerações e distanciamento estão sendo respeitadas. Além disso, verificar o cumprimento das normas de higienização dos locais, o usos de EPIs pelos trabalhadores e orientação aos usuários. Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promover ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor.



ATENÇÃO

O não cumprimento do regramento disposto na Portaria implicará em abertura de processo administrativo sanitário nos termos da Lei 6320/1983.



Crie o hábito de monitorar sua saúde!

Caso desenvolva sintomas sugestivos da COVID-19, como febre, tosse e/ou falta de ar, fique isolado e procure orientação médica ligando para o número 136, do Disque Saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

O Governo de Santa Catarina também disponibiliza no site [www.coronavirus.sc.gov.br/](http://www.coronavirus.sc.gov.br) uma triagem online e um canal de atendimento virtual para tirar dúvidas.



PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS
(COVID-19) EM SANTA CATARINA ACESSE:

coronavirus.sc.gov.br

GOVERNO DE
SANTA CATARINA

AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
TURISMO - SANTUR

GABINETE DE CRISE

Assessoria de Comunicação

Gerência de Marketing Digital

contato: ascom@santur.sc.gov.br

www.santur.sc.gov.br